

FICHA CADASTRAL DADOS DO ADERENTE ("ADERENTE ")

Órgão: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS CNPJ nº. 04.153,748/001-85 Logradouro: AV. CORONEL TEIXEIRA nº 7995 Complemento: bairro: Nova Esperança

Cidade: MANAUS

CEP: 69037-473 UF: AM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF: 335742862-87 Cargo: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

E-mail institucional: alberto nascimento @ mpom. mp. bz

Tel. +DDD: (92)3655-0502 Possui certificado digital? Sim Não

DADOS DO ADMINISTRADOR MÁSTER SERÁ RESPONSÁVEL POR ATIVAR OU DESATIVAR OS DEMAIS USUÁRIOS

Nome Completo: José RICARDO SAMPAIO COUTINHO CPF: 438702952-87 Tel. +DDD: (92) 98136-0275 E-mail institucional: juscoutinho@mpam. mp. br Cargo: Agente Tecnico-Analista de Sistemas

Obs.: A pessoa indicada como administrador máster deverá possuir certificado digital e-CPF A3.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – Procuração/Portaria ou documento que comprove poderes de representação do Órgão.

Após o preenchimento, esta ficha deve encaminhada para e-mail: convenio@onr.org.br.

O ONR fará análise da ficha. Após aprovação, será submetida em conjunto com o Termo de Utilização (páginas 2 a 5) para aceite digital, pelo representante legal do Órgão.

Página 1 de 5

TERMO DE ADESÃO

Versão de la	Data Data
1.0	14/09/2023
1.1	22/09/2023

1. OBJETO

- 1.1 Este Termo dispõe das responsabilidades, deveres e obrigações que o **ADERENTE** assume ao prosseguir com o preenchimento e assinatura deste Termo de Adesão ("Termo"), para utilização do Serviço de Certidão Digital aos cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do §6º, art. 76, da Lei nº 13.465, de 11/07/2017.
- 1.2 O serviço é disponibilizado por meio da Plataforma Ofício Eletrônico, sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis ("**ONR**"), publicado sob o domínio: https://oficioeletronico.com.br.

2. SOBRE A PLATAFORMA OFÍCIO ELETRÔNICO

- 2.1 O **ADERENTE** utilizará o Serviço de Certidão Digital de acordo com os critérios estabelecidos no manual de utilização do serviço.
- 2.2 Para utilização da Plataforma Ofício Eletrônico, é imprescindível que todos os usuários possuam certificado digital válido pela ICP-BRASIL.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1 Ao utilizar a Plataforma Ofício Eletrônico o **ADERENTE** manifesta sua concordância com as condições estabelecidas neste Termo, além de estar ciente dos conteúdos dos seguintes documentos: (1) A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do **ONR**; (2) Termo de Uso; (3) orientações, alertas e notas de utilização dos serviços; e (4) Manual de utilização do dos Serviços.
- 3.2 Para além das obrigações gerais decorrentes de suas políticas acima mencionados, o **ONR** compromete-se prover toda a infraestrutura necessária ao completo funcionamento dos serviços relativos a Plataforma Ofício Eletrônico, com qualidade e rigor adequado, exceto a parte de competência que são próprias dos Oficiais de Registros de Imóveis.
- 3.3 Caso o **ADERENTE** não concorde com eventuais exigências formuladas pelo oficial de Registro de Imóveis deverá providenciar a suscitação de dúvida registral

Página 2 de 5

ou formular pedido de providências junto ao Juízo Corregedor local ou a Corregedoria Geral de Justiça do Estado ou Distrito Federal.

- 3.4 O ADERENTE será único e exclusivo responsável pelo conteúdo e legalidade das solicitações requeridas pela Plataforma Ofício Eletrônico, responsabilizandose, ademais, que todos os seus funcionários e colaboradores autorizados a utilizar a Plataforma Ofício Eletrônico tenham conhecimento integral deste Termo e documentos complementares, com relação às obrigações decorrentes, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que a sua utilização venha a causar a terceiros, direta ou indiretamente, e ao ONR.
- 3.5 O **ADERENTE** tem a responsabilidade de impedir que seus servidores acessem a Plataforma Ofício Eletrônico em benefício próprio ou repassado para terceiros, visto que as solicitações de certidão digital para fins de Fiscalização Tributária são isentas dos pagamentos emolumentos, nos termos da Lei. Para as demais hipóteses, o **ADERENTE** e outros interessados deverão ser orientados a obter os serviços na Central SAEC, publicada no seguinte endereço eletrônico: http://www.registradores.onr.org.br, mediante o pagamento dos emolumentos na forma da lei.
- 3.6 Caso algum agente vinculado ao **ADERENTE** utilize os serviços sem obedecer a finalidade deste Termo, ele será rescindido e o acesso à Plataforma Ofício Eletrônico será bloqueado sem aviso prévio.

4. ADMINISTRADOR MÁSTER

- 4.1 O **ADERENTE** indicará na ficha cadastral que acompanha este Termo os dados do **Administrador Máster**, que será o responsável pela inclusão, exclusão e controle de movimentação dos usuários/servidores que acessarão a Plataforma Ofício Eletrônico, dentro dos limites que estabelecer.
- 4.2 O **Administrador Mást**er indicado poderá cadastrar usuários na Plataforma Ofício Eletrônico, bem como outros administradores, com o mesmo perfil de máster.
- 4.3 O **Administrador Máster** será o responsável técnico para acompanhamento e suporte aos usuários vinculados ao cadastro do **ADERENTE**, devendo gerenciar todas as demandas e comunicações, de forma a permitir a mais eficaz operacionalização da Plataforma Ofício Eletrônico.

- 4.4 Caso ocorra qualquer intercorrência que impossibilite a utilização dos serviços, o **Administrador Máster** deverá comunicar imediatamente o Departamento de Convênio do **ONR**, por meio do e-mail: convenio@onr.org.br.
- 4.5 A designação de novo **Administrador Máster** deverá ser efetuada pelo Administrador Máster atual, salvo circunstâncias de força maior, hipótese em que será efetivada pelo **ONR**, cumpridos os pressupostos exigidos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O presente Termo não gera obrigação pecuniária, sendo firmado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, transferências de recursos ou indenizações.

6. SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.1 O **ADERENTE** declara ter conhecimento das disposições sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais constantes da Política De Privacidade E Proteção De Dados Pessoais do **ONR**.

7. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1 O presente Termo vigerá por prazo indeterminado, a partir do seu aceite, podendo ser denunciado pelas Partes mediante comunicação expressa com antecedência de 30 (trinta) dias, por e-mail.
- 7.2 Em caso de utilização indevida do **ADERENTE**, o **ONR** reserva-se o direito de suspender o acesso ao SAEC a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 7.3 Todas as comunicações com o \mathbf{ONR} serão exclusivamente por meio do e-mail convenio@onr.org.br.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O **ONR** se reserva ao direito de modificar o presente Termo ou quaisquer termos adicionais e explicações que sejam aplicáveis aos serviços para refletir alterações na legislação, ou nas normas extrajudiciais, ou em mudanças nos próprios serviços.
- 8.2 Cabe ao **ADERENTE** manter-se atualizado sobre este Termo de Utilização, bem como sobre os termos de outros serviços que acessarem por meio da Plataforma Ofício Eletrônico.

Página 4 de 5

- 8.3 Caso **ADERENTE** esteja de acordo com o presente Termo deverá prosseguir com o preenchimento da ficha cadastral.
- 8.4 Este Termo constitui o acordo integral entre as partes e substitui todos os acordos anteriores ou contemporâneos, sejam eles escritos ou verbais.

9. FORO

9.1 Eventuais questões decorrentes do uso da Plataforma Ofício Eletrônico que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas no foro da Comarca de Brasília-DF, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. ACEITAÇÃO

10.1 A plataforma dispõe de mecanismos de registro e armazenamento com o objetivo de comprovação de aceite dos usuários/servidores quanto aos Termos de Uso.

E, por estar de acordo nos Termos apresentados, assino em única via em formato eletrônico.

Data da assinatura digital,